



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME  
22/08/2023

Portaria N° 606/2023  
De 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 172/2018.

## R E S O L V E:

**Art. 1°** - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de 90 dias a **Aparecido Ferreira da Costa**, ocupante do cargo de **Vigilante Escolar**, matrícula n°1064 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto de 2023 a outubro de 2023.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de agosto de 2023.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187  
Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2023**  
**25 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe Sobre Aprovação do  
Plano de Ação do PROCAD-

**SUAS O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –**

**CMAS**, de Canarana, Estado de Mato Grosso, em Reunião extraordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.101, de 5 de novembro de 2013, pelo seu Regimento Interno, e,

**Considerando** a Resolução nº 96, de 16 de fevereiro de 2023,

CMAS/MDS;

**Considerando** o valor do repasse federal, por meio do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação para o Exercício de 2023, relativo a utilização do recurso federal por meio do PROCAD-SUAS, como segue:

Repasso PROCAD-SUAS/2023.....R\$ 15.573,00

Despesas com combustível .....R\$ 8.541,00

Aquisição de Bens Permanentes .....R\$ 6.680,00

Aquisição de uniformes .....R\$ 352,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Madelaine Terezinha Stragliotto**  
**Presidente CMAS**

### PORTARIA

**Portaria Nº 630/2023**  
De 26 de agosto de 2023

Cria Comissão de Organização, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2023 e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

**Considerando** a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada Comissão de Organização, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2023.

**Art. 2º** - A nomeação para compor a Comissão, fica assim constituída:

- Rosmeri Bernadete Anschau – Professora - **mat: 8235;**

Gestão Governamental – **mat: 7354;**

- Adirna Rosa Guimarães Koester – Secretária de Gestão Governamental – **mat 501;**

- Cleiviana de Souza Oliveira – Assistente Social - **mat: 7856;**

- Marilde da Silva Ramos – Diretora Recursos Humanos – **mat: 7361;**

- Leonardo Kido Alves – Assessora Administrativa – **mat: 7113;**

Infantil – **mat: 488;**

- Marcell Teresinha Thomas Langer Costa – Professora de Educação

- Walter Custódio da Silva – Procurador Jurídico - **mat: 5526.**

**Parágrafo único:** A Comissão terá responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, em 26 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº611/2023**  
De 22 de agosto de 2023.

Interesse Particular. Dispõe sobre o retorno ao serviço do Servidor Público com Licença

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder retorno às atividades à Servidora Pública **Silvana Lima**, efetiva no cargo de **Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar**, lotada na Secretaria de Saúde, em Licença Interesse concedida pela Portaria nº107/2023 de 08 de fevereiro de 2023, retornar as suas funções a partir de 01 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº607/2023**  
De 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Flavio Ribeiro Pereira**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº1504 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto de 2023 a outubro de 2023.

Relativo ao quinquênio 2014 a 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº608/2023**  
De 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Damião Neto Alves Guimarães**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, matrícula nº941 lotada na Secretaria de Finanças, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto de 2023 a outubro de 2023.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº606/2023**  
De 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Aparecido Ferreira da Costa**, ocupante do cargo de **Vigilante Escolar**, matrícula nº1064 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto de 2023 a outubro de 2023.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de materiais de consumo (medicamentos e insumos) para atender os beneficiários do SUS de Canarana, em cumprimento ao artigo 23, inciso II e artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

LOTE: 23						
Item	Descrição detalhada do Objeto	Und	QUANT LIC	QUANT ADIT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
89	Cateter intravenoso 24 G, com agulha, bisel trifacetado, siliconizado, camara antirefluxo, estéril - Marca: MEDIX	Und	18.000	4.500	R\$ 1,70	R\$ 7.650,00
						<b>R\$ 7.650,00</b>

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do item 89, perfazendo o valor total de **R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais)**, que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 3.181.368,62 (Três milhões cento e oitenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL 3.1** - Justifico que as quantidades do item, constantes no contrato conforme solicitação em anexo, não foram suficientes para atender a secretaria Municipal de Saúde, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos. **3.2** - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA 4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário. **4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 112/2022, e demais termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 21 de Agosto de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

#### CONTRATANTE

**INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**MARLI APARECIDA REZENDE**

RG 8.833.862-6 SSP/PR

CPF nº 037.097-129-98

#### CONTRATADA

**PATRÍCIA GOLDONI**

Portaria nº 123/2023 de 14/02/2023

#### FISCAL DO CONTRATO

**GLAUCIA GAIÃO ALVES**

Portaria nº 123/2023 de 14/02/2023

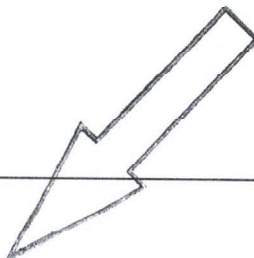
#### SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_ 02: \_\_\_\_\_

Nome> Nome>

Cpf Cpf



#### PORTARIA N°606/2023

**Portaria N°606/2023**

De 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio a **Aparecido Ferreira da Costa**, ocupante do cargo de Vigilante Escolar, matrícula n°1064 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto de 2023 a outubro de 2023.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°620/2023

**Portaria n°620/2023**

De 24 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Adriana Alves Ribeiro** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Adriana Alves Ribeiro**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração em Saúde**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 11 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 16/09/2022 a 15/09/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°622/2023

**Portaria n°622/2023**

De 24 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ionara Casturina Carvalho** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Ionara Casturina Carvalho**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 18 de setembro de 2023 a 17 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 12/07/2022 a 11/07/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°613/2023

**Portaria n°613/2023**

De 22 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Etenisvaldo de Jesus Bueno** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Etenisvaldo de Jesus Bueno**, ocupante do cargo de **Gerente de Oficina Mecânica**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 01 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 01/07/2022 a 30/06/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°618/2023

**Portaria n°618/2023**

De 24 de agosto de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 172/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sara Gonzaga de Oliveira Martins**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, Matrícula n°3868, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 04 de setembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023;

Relativo ao quinquênio de 2016 a 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 24 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**